



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e considerando o que consta no Processo Administrativo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Chamamento Público de Celebração de Parcerias com fundamento no inciso II, Art. 31 da Lei 13.019/2014, objetivando estimular a educação técnica e superior aos estudantes que residem na circunscrição do Município de Pejuçara, mediante seu deslocamento para as respectivas instituições de ensino, durante o ano de 2018, com a Organização da Sociedade Civil União dos Acadêmicos de Pejuçara – UNIAPE, repassando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Plano de Trabalho, anexo ao Termo de Fomento.

Autorizo a celebração da Parceria, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 02 de março de 2017


Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal

